



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 46/2025-L

Data: 13 de novembro de 2025

PARECER CONJUNTO 09/2026

Comissões Permanentes de Justiça e Redação; e, de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Data: 19 de fevereiro de 2026

Os vereadores que abaixo subscrevem, membros das Comissões Permanentes acima nominadas, em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões e iniciada às 07h34, contando com a participação dos vereadores Luis Carlos da Silva (Carlinhos), Coronel Welyngton, Tânia Maion e Marciel Evandro Escher, além de servidores, passam a deliberar, em caráter excepcional, a seguinte matéria legislativa: Projeto de Lei nº 46/2025, do Legislativo Municipal, que declara inservível e autoriza a reversão do lote urbano nº 12, da quadra nº 149ª, localizado na sede municipal, com área de 1.200 m² ao município de Marechal Cândido Rondon.

A Mensagem e Exposição de Motivos assinada pelos vereadores Valdir Sachser (Valdirzinho), Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Welyngton Alves da Rosa (Coronel Welyngton) destaca que referido imóvel foi doado a esta casa de leis por meio da Lei Municipal nº 2.259, de 18 de junho de 1990, com a finalidade específica de viabilizar a construção da sede própria do Poder Legislativo.

Entretanto, com o passar dos anos, observa-se que o objetivo inicial perdeu seu valor, já que a Câmara Municipal passou a contar com uma nova sede, utilizando a antiga estrutura do Fórum da Comarca, que foi totalmente reformado e adequado para suas finalidades.

Ou seja, com a aprovação da presente matéria, o município pode utilizar referida área em conformidade com o interesse público e as necessidades coletivas atuais.

Sendo assim, e diante das informações recebidas através da Mensagem e Exposição de Motivos, os integrantes das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização decidiram exarar parecer FAVORÁVEL ao referido Projeto de Lei. É o Parecer Conjunto, exarado em 19 de fevereiro de 2026.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLINHOS SILVA

Presidente

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)

Relator

TÂNIA MAION

Membra

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MARCIEL EVANDO ESCHER

Presidente

CARLINHOS SILVA

Relator

WELINGTON ALVES DA ROSA (CORONEL WELINGTON)

Membro



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br